



EDUCAÇÃO

# Escolas têm tecnologia curricular e interação com alunos e famílias

VANESSA FAJARDO/AE

Educar no século 21 significa ir além do currículo tradicional. Atualmente, 92% das crianças e adolescentes brasileiros entre 9 e 17 anos são usuários de internet, o que representa 24,5 milhões de pessoas, segundo a pesquisa TIC Kids Online Brasil 2025, realizada pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br).

A preocupação chega às escolas, que ampliam o olhar para além dos conteúdos obrigatórios e começam a formar estudantes capazes de navegar com responsabilidade, segurança e senso crítico na internet e nas redes sociais. Da Educação Infantil ao Ensino Médio, cresce o número de iniciativas voltadas a desenvolver competências digitais e midiáticas.

O "Relatório de Monitoramento Global da Educação 2023: Tecnologia na educação: uma ferramenta a serviço de quem?", da Unesco, aponta as competências digitais como parte de um pacote básico de aprendizagem, reconhecendo

que essas habilidades são cada vez mais indispensáveis na vida moderna. Algumas delas são, segundo a publicação, discernimento para avaliar informações de forma crítica, de participar de ambientes colaborativos virtuais, proteger dados pessoais e entender os riscos online, além de produzir conteúdos digitais com responsabilidade, entre outras.

CONHECIMENTO

Esse tema é presente no Colégio Magno Mágico de Oz, em São Paulo, onde a gestão integra ao ambiente escolar tudo aquilo que desperta o interesse dos alunos. A diretora Cláudia Triccate explica que, embora crianças e adolescentes sejam muito envolvidos com tecnologia e dominem diversas ferramentas, ainda carecem a ingenuidade própria da idade e, por isso, precisam de apoio.

"Até para que fiquem, no termo que eles mesmos usam, espertos (. .) Em todas as séries, tanto nas atividades regulares quanto nas extracurriculares, o ponto de partida é entender o interesse deles.

PREFEITURA

# Justiça mantém decisão que barra proibição de mototáxi

O Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) negou na quarta-feira passada, um pedido da Prefeitura de São Paulo para suspender a decisão que derrubou o decreto municipal que proibia o transporte de passageiros por motocicleta por aplicativos.

A gestão Ricardo Nunes (MDB) pediu o efeito suspensivo na última. Em setembro deste ano, o TJ decidiu que o decreto da prefeitura que vetava a modalidade de transporte era inconstitucional. O Judiciário acrescentou ainda que o Executivo municipal deve regula-

mentar o serviço no prazo de 90 dias. Com isso, a volta do serviço ficou definida para 11 de dezembro.

Em coletiva de imprensa ontem, o prefeito subiu o tom e afirmou que a liberação irá representar uma "carnificina" na cidade.

"Se a gente não conseguir vencer essa batalha, muitas pessoas não vão passar o Natal com suas famílias, muitas pessoas não entrarão em 2026. Muitas pessoas vão morrer. Vão perder os braços. Vai ser uma carnificina".

Até quando Prefeitura de

SP deve regulamentar serviço de mototáxi? O que acontece agora?

No pedido, a prefeitura solicitava a suspensão imediata da decisão que permitiu a volta do serviço até que o Supremo Tribunal Federal (STF) julgue o recurso extraordinário.

O presidente do TJSP, Antônio Torres Garcia, diz na decisão que já há precedente no STF estabelecendo que apenas uma lei federal poderia impedir o funcionamento da modalidade de transporte.

"Já há precedente daquele Tribunal, na ADI 7.852/SP, no

sentido de que a matéria é reservada à lei federal, que não põe óbices à existência dessa modalidade de transporte", diz um trecho da decisão.

A prefeitura alegou à Justiça que permitir o funcionamento do serviço "sem qualquer regulamentação, controle de segurança ou capacidade de fiscalização" provocaria "aumento da frota circulante, explosão de acidentes e um risco real de colapso no sistema público de saúde, que no momento já sente os impactos diante do recorde histórico de ocorrências envolvendo motocicletas".

FALSO MOUNJARO

# PF mira quadrilha que fabricava e vendia remédio para emagrecer

RENATA OKUMURA/AE

A Polícia Federal deflagrou, ontem, uma operação para desarticular uma quadrilha envolvida na produção, fracionamento e comercialização ilegal de tirzepatida, princípio ativo do medicamento Mounjaro, utilizado para tratamento de diabetes e obesidade. Nas embalagens das caixas, constam o nome do princípio ativo.

Foram cumpridos 24 mandatos de busca e apreensão nos estados de São Paulo, Rio de Ja-

neiro, Bahia e Pernambuco, em clínicas, laboratórios, estabelecimentos comerciais e residências ligadas aos investigados. Foram apreendidos relógios de marca, carros de luxo e também aeronave.

"A investigação identificou que o grupo mantinha estrutura de fabricação em condições incompatíveis com padrões sanitários, realizando envase, rotulagem e distribuição do produto de forma irregular", segundo a PF. A operação é realizada com o apoio da Agência Nacional de

Vigilância Sanitária (Anvisa) e das Vigilâncias Sanitárias dos estados de São Paulo, Bahia e Pernambuco.

PRODUÇÃO

Indícios de produção em série em escala industrial, prática não permitida no âmbito da manipulação magistral autorizada pela legislação vigente, foram descobertos, segundo a investigação.

Ainda de acordo com a PF, a apuração também revelou a comercialização do material por meio de plataformas digitais.

"Sem controles mínimos de qualidade, esterilidade ou rastreabilidade, elevando o risco sanitário ao consumidor. Além disso, estratégias de marketing digital induziam o público a acreditar que a produção rotineira da tirzepatida seria permitida", disse.

As ações realizadas ontem buscaram interromper a atividade ilegal, identificar os envolvidos na produção e distribuição, e coletar materiais para análise e perícia dos itens confiscados.

**CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**  
CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 135ª EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**  
Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 135ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 135ª Emissão, em Série Única, da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela AI Bodytech Participações S.A. ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunir-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 18 de dezembro de 2025, às 16 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste digital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a alteração da Conta Vinculada (conforme definida nos Documentos da Operação), que passará a corresponder às contas correntes nº 00105919-8, 00105921-4 e 00105917-0, todas mantidas na agência 0001 da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (código 310); e (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br), com cópia para o e-mail [juridico@canalsecuritizadora.com.br](mailto:juridico@canalsecuritizadora.com.br), indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial - CRI BODYTECH 135", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicados nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingresso na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail [juridico@canalsecuritizadora.com.br](mailto:juridico@canalsecuritizadora.com.br) com cópia para o Agente Fiduciário, no correio eletrônico: [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br), preferencialmente, em até 2 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Geral. A Instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRI ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com o seu certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada; e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou contrato ou estatuto social que comprove os respectivos poderes. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "II" do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRI presentes na Assembleia Geral serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Geral, na plataforma Microsoft Teams. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>); nas páginas do Agente Fiduciário (<https://www.oslodotm.com/Agente-Fiduciario/>) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br/Sistema-Fundos.NET](http://www.cvm.gov.br/Sistema-Fundos.NET)), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 28 de novembro de 2025  
Nathalia Machado Loureiro - Diretora de Securitização

**CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**  
CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 76ª (SEPTUAGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**  
Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 76ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 76ª (Septuagésima Sexta) Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos por Sempre Agrioch Ltda. ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunir-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 19 de dezembro de 2025, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT de será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRA, conforme previsto neste digital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a prorrogação: (a) da parcela ("PMT") prevista no Anexo I - Cronograma de Pagamentos da Amortização Ordinária e da Remuneração das CPR-Fs, originalmente devida em 26 de novembro de 2025, para o dia 18 de dezembro de 2025 ("Nova Data de Pagamento das CPR-Fs"); e (b) da PMT dos CRA, prevista no Anexo II - Cronograma de Pagamentos da Remuneração e Amortização do Termo de Securitização e originalmente devida em 28 de novembro de 2025, para o dia 20 de dezembro de 2025 ("Nova Data de Pagamento dos CRA"). Fica consignado que, em razão do prazo mínimo de convocação estabelecido na Cláusula 13.3.2 do Termo de Securitização e no Artigo 26, §1º, da Resolução CVM nº 60, tais PMTs vencerão antes da realização desta Assembleia. Em caso de aprovação deste item, o eventual inadimplemento verificado entre as datas de vencimento originais e as respectivas Novas Datas de Pagamento ficará integralmente afastado, não gerando efeitos de mora, aplicação de penalidades, encargos adicionais ou caracterização de Evento de Vencimento Antecipado, conforme previsto no Termo de Securitização e nos Anexos aplicáveis; (ii) Aprovar a concessão de waiver para sustação dos efeitos do Evento de Vencimento Antecipado Automático, previsto na Cláusula 8.1, subitem (i), das CPR-Fs, em razão da não manutenção do Valor do Fundo de Despesas, bem como da sua recomposição tempestiva, conforme previsto na Cláusula 14.2, das CPR-Fs, bem como na Cláusula 1.1 do Termo de Securitização; (iii) Caso aprovado o item (ii) acima, aprovar a concessão de prazo adicional de 2 (dois) dias úteis, contados da data de formalização da ata de assembleia, para regularização do referido descumprimento, ficando consignado que, na hipótese de não recomposição do Fundo de Despesas pela Devedora, os valores correspondentes deverão ser arcados pelos Titulares dos CRA, nos termos da Cláusula 15.5 do Termo de Securitização; (iv) Aprovar a concessão de waiver para que não seja configurado Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, previsto na Cláusula 8.2, subitem (ii), das CPR-Fs, em razão do descumprimento da obrigação não pecuniária de registrar o 2º Aditamento à CPR-F IPCA, nos cartões competentes, nos termos da Cláusula 17.8 das CPR-Fs; (v) Aprovar a concessão de waiver para que não seja configurado Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, previsto na Cláusula 8.2, subitem (ii), das CPR-Fs, em razão do descumprimento da obrigação não pecuniária de comprovar a notificação ao Agente de Custódia acerca dos termos do Contrato de Cessão Fiduciária CDA/WA, nos termos da Cláusula 3.1, subitem (f) do Contrato de Cessão Fiduciária CDA/WA; (vi) Caso aprovado os itens (iv) e (v) acima, aprovar a concessão de prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de formalização da ata de assembleia, para regularização dos referidos descumprimentos; e (vii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br), com cópia para o e-mail [juridico@canalsecuritizadora.com.br](mailto:juridico@canalsecuritizadora.com.br), indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial - CRA SEMPRE 76", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRA indicados nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRA, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br/Sistema-Fundos.NET](http://www.cvm.gov.br/Sistema-Fundos.NET)), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 28 de novembro de 2025. Amanda Martins Ribeiro - Diretora de Securitização

# Médico suspeito de fabricar 'falso Mounjaro' atende nos Jardins e tem 750 mil seguidores

ADRIANA VICTORINO/AE

O médico Gabriel Almeida, que tem quase 750 mil seguidores nas redes sociais, foi alvo de uma operação da Polícia Federal nesta quinta-feira. Ele é investigado por suspeita de integrar uma quadrilha responsável pela produção, fracionamento e venda ilegal de tirzepatida, princípio ativo do medicamento Mounjaro, utilizado no tratamento de diabetes e obesidade.

Almeida é proprietário do consultório Núcleo BR, localizada na Avenida Brasil, nos Jardins, área nobre de São Paulo. Em nota, o advogado de Almeida, Gamil Foppel, afirma que o médico "não fabrica, não manipula e não rotula qualquer espécie de medicamento" e que a

acusação de participação na produção de fármacos é "fática e tecnicamente impossível", já que sua atuação se restringe à medicina clínica e à docência.

Segundo a defesa, a operação ontem se limitou ao cumprimento de um mandado de busca e apreensão, "sem qualquer tipo de restrição à liberdade".

Nas redes sociais, o médico se apresenta como "escritor, palestrante, professor de médicos e empresário" e oferece mentorias sobre terapias injetáveis e conteúdos por assinatura.

Almeida publica conteúdos sobre emagrecimento, metabolismo e sobre a própria tirzepatida, presente em remédios como o Mounjaro e o Ozempic.

Segundo registro no Conse-

lho Federal de Medicina, Almeida é formado pela Universidade de Ciências da Saúde de Alagoas (Uncisal) e possui especialização em cirurgia geral.

A defesa diz que a relação do médico com a tirzepatida é "essencialmente científica e acadêmica" e que, em redes sociais, cursos e palestras, ele apenas exerce sua "liberdade de cátedra" para analisar a substância "à luz de estudos internacionais". Os advogados afirmam que Almeida "não faz propaganda de produtos ilegais" e que confundir debate técnico com comércio irregular é "um erro grave de interpretação".

De acordo com a PF, a investigação identificou que o grupo, do qual Almeida faria parte mantinha uma estrutura clan-

destina de fabricação, com envase, rotulagem e distribuição do produto em condições incompatíveis com normas sanitárias. A corporação afirma ter encontrado indícios de produção em série, em escala industrial, prática proibida para farmácias de manipulação pela legislação atual.

A apuração também aponta que a tirzepatida era vendida pela internet sem controles mínimos de qualidade, esterilidade ou rastreabilidade. Ainda segundo a PF, estratégias de marketing levavam consumidores a acreditar que a produção rotineira da substância seria legal. Durante a operação, foram apreendidos relógios de luxo, carros de alto padrão e uma aeronave.

SALÁRIO DE R\$ 21 MIL

# Governo de SP lança concurso para auditor fiscal do estado

A Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo publicou nesta quinta-feira, no Diário Oficial do Estado, o edital nº 02/2025 referente ao concurso público para o cargo de auditor fiscal da Receita Estadual. A remuneração inicial para a carreira é de R\$ 21.177,10.

O certame, que marca um momento histórico para a Administração Tributária paulista, oferece 200 vagas destinadas a profissionais com formação no ensino superior em quaisquer áreas de conhecimento, desde que reconhecidos pelo Ministério da Educação. São 150 vagas para a área de conhecimento de Gestão Tributária e 50 para a área de conhecimento de Tecnologia da Informação e Comu-

nicação. As inscrições estarão abertas no período de 3 de dezembro de 2025 até 9 de janeiro de 2026 exclusivamente no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br). A taxa de inscrição é de R\$ 170.

As provas objetivas estão previstas para 28 de fevereiro e 1º de março de 2026.

As provas serão realizadas nas cidades de Araçatuba, Araçuaçu, Bauru, Campinas, Guarulhos, Jundiá, Marília, Osasco, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São Bernardo do Campo, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo e Sorocaba, conforme opção indicada pelo candidato na inscrição e estão previstas para:

- Prova Objetiva (P1 - Conhe-

- cimentos Gerais): dia 28/02/2026 (sábado), período da tarde;
- Prova Objetiva (P2 - Conhecimentos Básicos): dia 01/03/2026 (domingo), período da manhã;
- Prova Objetiva (P3 - Conhecimentos Específicos): dia 01/03/2026 (domingo), período da tarde.

A Comissão Organizadora do Concurso ressalta que todas as informações — requisitos, conteúdo programático, cronograma e orientações aos candidatos — estão detalhados no edital oficial.

Além do portal do Diário Oficial do Estado de São Paulo ([www.doe.sp.gov.br](http://www.doe.sp.gov.br)), o edital completo estará disponível no

SONEGAÇÃO

O concurso contemplará etapas destinadas a selecionar profissionais altamente qualificados para atuar na fiscalização, no combate à sonegação, na promoção da justiça fiscal e no fortalecimento da arrecadação tributária — pilares essenciais para o financiamento das políticas públicas e para o desenvolvimento econômico do Estado.

A abertura do edital representa um investimento estratégico na modernização da Receita Estadual, que se prepara para os desafios do novo cenário tributário brasileiro, especialmente diante da implementação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e das profundas transformações previstas na reforma tributária.